

Assembleia da República
 Gabinete do Presidente

Nº de Processo 311898

05/03/02

09/05/18



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 2428 / x (_4_ª)

Expeça-se
Publique-se
1715 / 2009
Q Secretário da Mesa
<i>Alcoveira</i>

Assunto: **Violação dos direitos sindicais e laborais na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

*Por determinação do SESP/AR, a
 Sr. Secretária da Mesa*

07.05.18

Amstun

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

O Grupo Parlamentar do PCP tomou conhecimento através de nota do Sindicato do Comércio e Serviços de Portugal (CESP) de uma situação de grave violação dos direitos sindicais e laborais que se verifica na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), atingindo particularmente a dirigente sindical Catarina Fachadas e que passamos a expor.

Esta trabalhadora que iniciou funções na SCML em 1998 e em 2001 foi transferida para o Centro de Acolhimento e Observação Temporário (CAOT) de Santa Joana, sempre foi considerada com boa apreciação e avaliação profissional.

A partir de Novembro de 2005 quando é eleita delegada sindical e, em conjunto com a maioria das suas colegas do CAOT, dirige uma carta ao Sr. Provedor da SCML Dr. Rui Cunha, dando conta de atitudes prepotentes da directora Drª Elisabete Oliveira entrou-se numa fase nova.

O ambiente de trabalho agravou-se com a intensificação de pressões, medo, insegurança e desconfiança, em que a qualidade do trabalho e o profissionalismo são desvalorizados. Desenvolvem-se pressões sobre as trabalhadores que subscreveram a carta, são feitas transferências de turno e de grupo de crianças e é exercida uma perseguição sobre a delegada sindical com recusa de transferência ou reclassificação de categoria e ameaças de processos disciplinares. Até as justificações de ausência ao serviço, para participar nas reuniões de negociação do AE com os representantes da SCML, na sede desta, foram usados para criar problemas à trabalhadora.

Apesar dos alertas feitos aos representantes da SCML nas negociações do AE sobre as intimidações, o comportamento da referida directora não só não se modificou e como se

intensificou a partir da eleição da trabalhadora para dirigente sindical em Outubro de 2008. Repressão diária, informações falsas, como a de escrever que a trabalhadora estava de férias e não se apresentou ao serviço, quando se conhecia que esta estava de baixa de seguro no seguimento de grave acidente de trabalho, para justificar a sua transferência, a quase tudo se tem recorrido neste processo.

Em Fevereiro de 2009 a dirigente sindical recebe a nota de culpa de um processo disciplinar, baseado em informações falsas, com referência a supostos acontecimentos de 2008, mas com a particularidade de a sua instauração só ter sido solicitada em 2009, após a eleição para dirigente sindical.

Apesar dos supostos acontecimentos invocados para a acusação já terem prescrito, foi elaborada a resposta à nota de culpa, em tempo útil, demonstrando a falsidade e prescrição e defendendo a honra e a dignidade da dirigente, arrolando testemunhas a desmentir as alegações presentes no processo.

Numa escalada inadmissível a resposta à nota de culpa não foi aceite e as testemunhas de defesa não foram ouvidas, no final de Março de 2009 a dirigente foi suspensa das suas funções, sendo alegado que “a sua presença no serviço se demonstra inconveniente para a averiguação de factos ...” e no passado dia 24 de Abril recebe a conclusão do processo disciplinar com a sanção de um mês de suspensão sem retribuição e perda de antiguidade, tendo ainda a indicação de não voltar a trabalhar com crianças.

Tal situação configura um processo de perseguição, prepotência, violação de direitos sindicais e laborais e da Constituição da República Portuguesa, inaceitável em quaisquer circunstâncias, que é desenvolvido com a tolerância se não mesmo apoio do Sr. Provedor da SCML e sem que se veja intervenção do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social para o contrariar numa instituição que é da sua tutela.

Impõe-se o restabelecimento do respeito pelos direitos sindicais e laborais e a anulação do processo disciplinar com todas as implicações incluindo a retoma das funções da dirigente sindical no seu local de trabalho.

Assim ao abrigo da alínea d) do artigo 1560 da Constituição e nos termos e para os efeitos do 2290do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social** o seguinte:

1.º Conhece o Ministério a situação de perseguição movida contra a dirigente sindical do CESP Catarina Fachadas, no Centro de Acolhimento e Observação Temporária (CAOT) de Santa Joana da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML)?

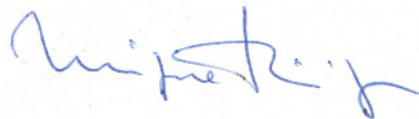
2º O que fez para apurar a situação e impedir as arbitrariedades em curso?

3º Está o Ministério disponível para intervir de forma a repor o respeito pelos direitos laborais e sindicais na SCML e assegurar a anulação do processo disciplinar à dirigente sindical Catarina Fachadas, com todas as implicações incluindo a retoma das suas funções no seu local de trabalho?

4º Está o Ministério disponível para promover um inquérito às prepotências, arbitrariedades e violação dos direitos laborais e sindicais na SCML, nomeadamente no CAOT de Santa Joana e a agir em conformidade, ainda mais tendo em conta que é uma instituição por si tutelada?

Palácio de S. Bento, 18 de Maio de 2009

O Deputado,



Miguel Tiago